



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017 - AMAE/BELÉM

ADITIVO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 006/2017 - AMAE/BELÉM, PRESTAÇÃO DE SERVICOS ESPECIALIZADOS DE REPROGRAFIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, POR MEIO DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - AMAE/BELÉM, E A **EMPRESA MAC ID COMÉRCIO SERVICOS E** TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA., CONFORME **ABAIXO** MELHOR DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça D. Pedro II, Palácio Antônio Lemos, s/n, bairro Cidade Velha, nesta cidade, por meio da AGENCIA REGULADORA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - AMAE, Autarquia integrante de sua administração indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.670.696/0001-91, com sede na cidade de Belém/PA, à Av. Comandante Brás de Aguiar, Passagem Mac Dowell, nº 75, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-150, e neste ato representada pelo Diretor-Presidente, ANTONIO DE NORONHA TAVARES, brasileiro, casado, RG nº 6.025 CREA-PA e CPF nº 049.099.332-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA, inscrita com o CNPJ nº 11.427.054/0001-54, empresa com sede estabelecida à Rua Conceição, nº 37, Sala nº 406, Bairro: Centro, Rio Bonito, CEP nº 28.000-000 – Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada pela Sra. DANIELLE PORTUGAL TOSTES, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade/RG nº 09705036-3 IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 026.389.957-89, residente e domiciliada na cidade de Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, à Estrada Pacheco de Carvalho, nº 399, Bloco 01, apto. 108, Maceió, CEP nº 24.310-090, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato primitivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O SEGUNDO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO Nº 006/2017 - AMAE/BELÉM** possui previsão legal no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO/VIGÊNCIA

O Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do **CONTRATO Nº 006/2017 – AMAE/BELÉM**, iniciando em 02/08/2019 e estendendo-se até o dia 01/08/2020, podendo ser prorrogado, caso necessário, na forma prevista em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do Segundo Termo Aditivo em face da natureza contínua de manterse este Contrato de prestação de serviços de reprografia para a AMAE/BELÉM, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo mantém o valor global na ordem de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).





CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Termo Aditivo serão atendidas com a seguinte rubrica orçamentária: Funcional Programática: 2.10.42.17.122.0007 / Atividade: 2162 – Op. das Ações Administrativas / Sub Ação: 002 – Gerenciar a Realização de Serviços / Tarefa: 007 – Serviços de terceiros diversos - PJ / Elemento de Despesa: 3390390000 / Fonte: 1001020000.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO.

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determinação contida no Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGISTRO.

A CONTRATANTE ultimará o registro do Termo Aditivo junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, na forma estabelecida na Instrução Normativa nº 04/2003-TCM/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da assinatura e/ou no Portal dos Jurisdicionados TCM/PA.

CLÁUSULA OITAVA- DAS CONDIÇÕES MANTIDAS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo ora aditado, ficando este fazendo parte integrante daquele para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, assinam o Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

	Belém, 24 de	julho de 2019.	
AGÊNCIA REG		DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM – AMA	ΛE
		ATANTE	
MAC ID		E TECNOLIGIA DA INFORMÁTICA R ATADA	
TESTEMUNHAS:			
1 Nome: CPF:		2 Nome: CPF:	_